

LEI N°. 2.774 DE 26/10/93.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
OLEGÁRIO PÁDUA DE QUEIROZ
AO AMBULATÓRIO CENTRAL DE
ITURAMA.**

O povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado “OLEGÁRIO PÁDUA DE QUEIROZ”, o Ambulatório Central, situado no prédio da confrontação da Avenida Campina Verde com a Rua Santa Vitória nº. 729.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de Outubro de 1993.
Prefeito Municipal.